



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2017
LEILÃO PÚBLICO N. 01/2017**

O Município de Doutor Pedrinho/SC, com sede na Rua Brasília, nº02, centro, Doutor Pedrinho/SC, CNPJ: 79.373.775/0001-62, por intermédio da Prefeita Municipal e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE (simultâneo) no dia 05 de dezembro de 2017 às 10:00 horas de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo:** (01 veículo, 01 caminhão, 01 compressor, sucatas, 01 lote de madeiras e 01 painel placar, implementos agrícolas). **Leilão Presencial** com endereço nas dependências da Secretaria de Obras (Garagem Municipal) localizada na Rua Santa Catarina, nº. 326 e **Online(simultâneo)** no site www.zampierileilao.com.br, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através dos Leiloeiros Públicos Oficiais Srs. Marcos Alessandro Zampieri matrícula nº AARC/322, Sr. Nelson Zampieri, matrícula AARC/323 e Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matrícula AARC/137. **INFORMAÇÕES:** O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.doutorpedrinho.sc.gov.br ou no site dos leiloeiros www.zampierileilao.com.br, e informações nos fones: PREFEITURA(47) 3388-0148 no setor de Patrimônio da Prefeitura com o Sra. Neuza Fátima Girelli, ou pelo fone (47) 3337.0445 ou (47) 9609.4767 e-mail zampieri@zampierileilao.com.br, diretamente com os Leiloeiros.

FINALIDADE: ALIENAÇÃO BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo maior lance ou oferta.

Tipo de Licitação: maior lance ou oferta (lances verbais/online) pagos á vista.

Forma de Julgamento: por lotes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **DECRETO nº 028, de 31 de Outubro de 2017** e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

DATA, LOCAL E HORÁRIO: O Leilão realizar-se-á no dia **05 de dezembro de 2017, às 10:00 horas**, para todos os lotes, **Leilão Presencial** com endereço nas dependências da Secretaria de Obras (Garagem Municipal) localizada na Rua Santa Catarina, nº. 326 e **Online (simultâneo)** no site www.zampierileilao.com.br.

VISTORIA: Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser vistoriados nos seguintes endereços: Nas dependências da Secretaria de Obras (Garagem Municipal) localizada na Rua Santa Catarina, nº. 326, e no Centro de Eventos “Cidade de Doutor Pedrinho” localizado na Rua dos Pioneiros, em Doutor Pedrinho/SC em horário de funcionamento da Prefeitura.

OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.doutorpedrinho.sc.gov.br ou no site dos leiloeiros www.zampierileilao.com.br, e informações nos fones: PREFEITURA(47) 3388-0148 no setor de Patrimônio da Prefeitura com o Sra. Neuza Fátima Girelli, ou pelo fone (47) 3337.0445 ou (47) 9609.4767 e-mail zampieri@zampierileilao.com.br, diretamente com os Leiloeiros.

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: a) **PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS)** = Identidade e CPF (originais); b) **PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e



Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 03 (três) dias antes da data do Leilão Público através do site: www.zampierileilao.com.br.

1.2 - Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

1.3 - Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4 - Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

1.5 - A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6 - Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

1.7 - A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens: veículos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros descritos conforme a seguir:

ANEXO I

LOTE	ITEM	LANCE INICIAL	FOTOS
01	UM LOTE DE SUCATAS DE INFORMÁTICAS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, CADEIRAS, CARTEIRAS, TELEFONIA E OUTROS	R\$ 400,00	
02	UM PAINEL PLACAR UTILIZADO EM GINÁSIO DE ESPORTES, usado no estado em que se encontra.	R\$ 1.000,00	

03	LOTE COM 03 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, E UM COMPRESSOR DE AR MARCA SCHULZ usados no estado em que se encontra,	R\$ 1.500,00	
04	UMA PULVERIZADOR DE BARRAS DE 3º PONTO, CAPACIDADE DE 500 L. COM BOMBA IRRIGADORA E TANQUE, usado no estado em que se encontra.	R\$ 2.500,00	
05	UM COMPRESSOR HOLMAN 175, PARAFUSO ASSIMÉTRICO, usado no estado em que se encontra.	R\$ 8.000,00	
06	UM LOTE COM APROXIMADAMENTE 10 PORTAS E 13 JANELAS DE MADEIRA, usadas no estado em que se encontra.	R\$ 400,00	
07	UM COFRE, usado no estado em que se encontra.	R\$ 200,00	
08	UM VEÍCULO GM/IPANEMA, ano/modelo 1994, placas MAZ 5397, renavan 540197009, usado no estado em que se encontra.	R\$ 500,00	
09	UM CAMINHÃO MERCEDEZ BENS/ 608D, ano/modelo 1977, 85 cv, placas LYT 1031, renavan 542365278, usado no estado em que se encontra	R\$ 6.000,00	

3 – DOS RECURSOS ARRECADADOS

3.1 - Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance verbal a vista e serão depositados os valores na conta:

MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO/SC

CNPJ nº 79.373.775/0001-62

BANCO DO BRASIL

Agência 5441-0

Conta Corrente 45.213-0

4 - DAS CONDIÇÕES

4.1 - No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão



entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site www.zampierileilao.com.br com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 03 (três) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet. O Leiloeiro Público Oficial, **a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse. O leiloeiro não se responsabiliza por falhas de caso o cadastrado não consiga se logar no site do leiloeiro.**

4.2 - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE/COMPRADOR (a) vistoriar os mesmos com antecipação. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município ou ao seu órgão competente que está vendendo seu bem; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagas por conta do (a) ARREMATANTE.

4.3 - Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

5 - PAGAMENTO LEILÃO PRESENCIAL

5.1 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista da COMISSÃO DO LEILOEIRO DE 7% NO ATO DA ARREMATACÃO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial, bem como poderá o mesmo unir os lotes e inverter a ordem dos mesmos.

5.2 - O pagamento total do(s) lote(s) deverá ser efetuado **EM ATÉ 24 HORAS após o leilão, através de depósito/Ted na conta da Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho, CNPJ nº 79.373.775/0001-62, BANCO DO BRASIL, Agência 5441-0, Conta Corrente 45.213-0, e enviar o comprovante para o e-mail: patrimonio@doutorpedrinho.sc.gov.br**, bem como entrar em contato na PREFEITURA (47) 3388-0148 no setor de Patrimônio da Prefeitura com o Sra. Neuza Fátima Girelli, para a verificação deste pagamento. Os bens somente serão liberados após a confirmação dos pagamentos (arremate e comissão do leiloeiro) pela Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho.

5.3 - **Os bens serão entregues somente** após o pagamento integral do valor total de lotes arrematados pelo arrematante, não sendo permitido a retirada parcial de lotes, ou seja, se o arrematante arrematar mais de um lote, deverá fazer o pagamento total destes lotes em um único depósito, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

5.4 - **O não pagamento da comissão do Leiloeiro no momento da Arrematação** também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá



sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

6 - DO LEILÃO ON LINE

6.1 - Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ONLINE, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site www.zampierileilao.com.br, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

6.2 - Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no LEILÃO ONLINE efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. **Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.**

6.3 - O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao Leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque (não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

6.4 - No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas neste edital, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

6.5 - O pagamento total deverá ser efetuado em até 24 horas, que recolherá os valores totais referentes ao(s) Lote(s) e a Comissão do Leiloeiro 7% (sete por cento) sobre o valor do maior lance. **O arrematante deverá providenciar dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.**

6.6 - Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

6.7 - O não pagamento no momento da Arrematação sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). **APÓS A ARREMATACÃO, SERÁ PROIBIDA A SAÍDA DO ARREMATANTE DO LOCAL DO LEILÃO, SOB PENA DE SOFRER AS MESMAS PENALIDADES.**

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 - O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de



Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo se, incontinentemente, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento.

7.2 - Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o **Município**, efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**, entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso, que deixará as Notas Fiscais de Arrematação com o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DA COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO

8.1 - Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

8.2 - Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

8.3 - O não cumprimento do disposto neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

8.4 - A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

8.5 - As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

9 - DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE

9.1 - A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque. **Sendo necessário o agendamento prévio na PREFEITURA (47) 3388-0148** no setor de Patrimônio da Prefeitura com o Sra. Neuza Fátima Girelli. Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

9.2 - No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados. O arrematante do lote 01 deverá assinar um termo de responsabilidade de descarte correto no ato da retirada.

9.3 - A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em



pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 08:00 às 12:00hs. **Para pagamento em dinheiro poderá ser agendado sua retirada no próximo dia útil do leilão e o pagamento em cheque, dará a liberação do bem somente após a sua compensação.**

9.4 - Todos os custos de transferências de veículos, taxas, certidões, etc, ocorrerão por conta do ARREMATANTE/COMPRADOR (a).

9.5 - TRANSPORTE E IMPOSTOS: As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR (a). O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do ARREMATANTE/COMPRADOR (a). No ato da retirada, o ARREMATANTE / COMPRADOR (a) deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

9.6 - Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

9.7 - O Município E o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos colocadas no site www.zampierileilao.com.br são meramente ilustrativas, não dispensando a visitação aos bens.

9.8 - Os documentos dos veículos sendo os documentos com direito a transitar em via pública **(nestes casos somente será entregue o veículo ao Arrematante após o mesmo reconhecer em cartório o recibo de compra e venda, para posterior entrega do veículo), onde** poderão ser retirados no Setor de Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho com a Sra. Neusa **a partir do dia 08 de Dezembro de 2017**, no horário de funcionamento, ou serão enviados via correio para o endereço do arrematante, conforme conveniência do Município, estes após a confirmação dos pagamentos dos arremates.

10 - DO LEILOEIRO

10.1 - O Município de Doutor Pedrinho/SC, nada pagará aos leiloeiros. O Leilão será conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais Srs. Marcos Alessandro Zampieri matrícula n° AARC/322, Sr. Nelson Zampieri, matrícula AARC/323 e Sr. Jefferson Eduardo Zampieri matrícula AARC/137.

10.2 - Fica reservado aos Leiloeiros indicados e ao Município de Doutor Pedrinho, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licita-



tório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

11.2 - No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será paralisado o Leilão, podendo ser acionada a Polícia Militar, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e está responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

12 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Fica reservado ao **Município de Doutor Pedrinho/SC**, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do (s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR (a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

13.2 - O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

13.3 - O Site dos LEILOEIROS(ZAMPIERILEILAO.COM.BR) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa OU ÓRGÃO PÚBLICO comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

14 - DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO

14.1 - VISTORIA: Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser vistoriados no seguinte endereço: **Nas dependências da Secretaria de Obras (Garagem Municipal) localizada na Rua Santa Catarina, nº. 326, e no Centro de Eventos “Cidade de Doutor Pedrinho” localizado na Rua dos Pioneiros em Doutor Pedrinho/SC em horário de funcionamento da Prefeitura.**

14.2 - As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação.

14.3 - Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

14.4 - O Leiloeiro, no ato do Leilão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes e estabelecer os



valores mínimos dos lances.

14.5 - Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**.

14.6 - Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e a Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s) bem(ns).

14.7 - É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

14.8 - Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

14.9 - O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

15 - DO SISTEMA

15.1 - O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

15.2 - O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet ou qualquer tipo de falha no sistema. Caso não for possível no momento do Leilão o uso do sistema online, o Leilão será conduzido na forma presencial, sem que caiba qualquer direito aos usuários do Leilão online.

16 - INFORMAÇÕES

16.1 - O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site www.doutorpedrinho.sc.gov.br ou no site dos leiloeiros www.zampierileilao.com.br, e informações nos fones: PREFEITURA(47) 3388-0148 no setor de Patrimônio da Prefeitura com o Sra. Neuza Fátima Girelli, ou pelo fone (47) 3337.0445 ou (47) 9609.4767 e-mail zampieri@zampierileilao.com.br, diretamente com os Leiloeiros.

Prefeitura de Doutor Pedrinho, 13 de novembro de 2017.

SIMONI MERCIA MESCH NONES
PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO